



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº Nº 2/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.020676/2020-35

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022-SR/PF/RJ QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ONE ELEVADORES RJ LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Av. Rodrigues Alves, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 16.890 - DG/PF, de 8 de dezembro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ONE ELEVADORES RJ LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.664.549/0001-04, sediada na Rua Miguel Ângelo, Nº 162, Maria da Graça – Rio de Janeiro/RJ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO MOURA DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.020676/2020-35** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022-SR/PF/RJ, decorrente do **Pregão nº 20/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022 por 12 (doze) meses ou até que se conclua nova contratação, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2024 a 01/02/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.1.1. O objeto do contrato supramencionado é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 7 (sete) elevadores, instalados no prédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro (SR/PF/RJ), englobando todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive despesas referentes a impostos, fabricação, seguros, taxas e fretes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.486,00** (três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), perfazendo o valor total de **R\$ 41.832,00** (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e dois reais) anual.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200356

Fonte: 1000000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG24

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

5.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

5.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, no caso de homologação de novo processo licitatório para contratação do mesmo objeto ou similar;

5.1.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

5.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

5.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.4.3. indenizações e multas.;

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

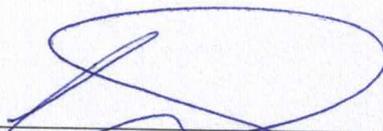
7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto
Ordenador de Despesas Substituto
(Assinado Digitalmente)


FERNANDO MOURA DOS SANTOS
Representante legal da empresa
ONE ELEVADORES RJ LTDA
CPF nº 539.223.101-25
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Araribense* 028.677.933-03
2. *Maratto* 044.744.881-13



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE SILVA SOUZA**, Agente de Polícia Federal, em 18/01/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO GARRIDO PIMENTEL**, Superintendente Regional em Exercício, em 17/01/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL SOUZA GOMES**, Escrivão(ã) de Polícia Federal, em 18/01/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33462967&crc=AC441E56.
Código verificador: 33462967 e Código CRC: AC441E56.